



**PORTARIA 073/2022**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Homologar a conclusão e aprovação dos Servidores no Estágio Probatório, cuja investidura em cargo público deu-se através do Concurso Público 001/2016 ficando por este ato declarado estáveis no serviço público, conforme abaixo relacionados:

<b>Nome do servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Data entrada em exercício</b>	<b>Classe/Nível</b>
Marli Pereira	10781	07/03/2019	A01 > C02
Meire Aparecida de Oliveira	10751	19/02/2019	A01 > B02

**Art. 2º.** Conceder aos servidores aprovados no estágio probatório a devida progressão na carreira, conforme estabelece o artigo 21 da Lei Municipal nº 1.916/2018.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**